



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

PORTARIA nº.036/2018

SÚMULA:Dispõe sobre a designação de servidor, para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo, LEILÃO nº.01/2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo nº.110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO; o disposto no artigo nº.53 da Lei nº.8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO; a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis, inservíveis ao município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO; os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade, **RESOLVE;**

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor: IRINEU SANTO BELLETI, portador do C.P.F nº: 531.669.069-91 e R.G.nº: 3.786.554 - 0, SSP/PR, na data de ocorrência do Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º -O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº.8.666/93, suas alterações, e de acordo com o próprio edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

às arrematações, produzir a ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função, e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº.025/2018, no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, e, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, ao vigésimo quinto dia do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito. 25/09/2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 453/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Sandro José De Assis.

Data Início: 24/09/2018

Data Fim: 24/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente

Veículo Utilizado: Ambulância **Placas:** AXJ 1668

Objetivo da Viagem: Acompanhar Paciente em Transferência para a central de leito no Hospital João De Freitas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 454/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 24/09/2018

Data Fim: 24/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente

Veículo Utilizado: Ambulância **Placas:** AXJ 1668

Objetivo da Viagem: Levar paciente para tratamento médico em transferência central de leitos no Hospital João De Freitas .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 455/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 25/09/2018

Data Fim: 25/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Campo Largo e Curitiba/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204 e 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital São Lucas, Hospital Trabalhador e Hospital Evangélico.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 447/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Nome do Servidor: Sergio Januario de Moraes.

Data Início: 24/09/2018

Data Fim: 24/09/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Apucarana, Londrina e Arapongas /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408, 41-13700 e 41-01507.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Montana **Placas:** AXL 1240

Objetivo da Viagem: Levar a Montana no Inmetro de Arapongas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

LEI Nº 777/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 56.057,95 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$56.057,95 (cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6.007.	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
329 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.058,23
331 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	2.999,72
	Total Suplementação:	56.057,95

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei, servirá como recurso ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.005.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

10.005.08.244.0801.6.007	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
330.3.3.90.14.00.00	934 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		7.584,60
332.3.3.90.36.00.00	934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	6.000,00	
333.3.3.90.39.00.00	934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.	39.117,35	
334.4.4.90.52.00.00	934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.356,00

Total Redução: 56.057,95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

LEI Nº 778/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito **ESPECIAL** adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica – Estadual
3.3.90.30.00.00 Material de consumo **R\$ 34.000,00**
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de consumo **R\$ 9.000,00**
936.09.06.06.08 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.6.008 Componente para qualificação da Gestão (SUAS)
3.3.90.30.00.00 Material de consumo **R\$ 20.000,00**
940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

Fonte	Descrição	Valor
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	34.000,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	9.000,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	20.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 09/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, **visando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços de seguro para os veículos que compõe a frota do Município de Ariranha do Ivaí**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 25 de setembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 192/2018

SÚMULA: Revoga Retide de Servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

REVOGAR

ART. 1º - Retide de Servidores efetivos dessa Municipalidade, lotados junto da Secretaria Municipal de Saúde.

SANDRO JOSE DE ASSIS– TECNICO DE ENFERMAGEM – RETIDE 60%

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 193/2018

SÚMULA: Concede Gratificação de RETIDE a servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

SANDRO JOSE DE ASSIS– TECNICO DE ENFERMAGEM – RETIDE 50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 194/2018

SÚMULA: Decreta Luto Oficial nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial nas repartições públicas por motivo de falecimento da Sra. MARIA VITA DA SILVA, ocorrido no dia 24/09/2018, o Luto se caracteriza por ter sido a mesma, pioneira e renomada professora, desta Municipalidade, e ainda em solidariedade a família enlutada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, prevalecendo durante o dia de 25/09/2018.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, ao vigésimo quinto dia do mês de Setembro do ano de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

DECRETO Nº 195/2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor ENEAS MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Motorista Classe "D" da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 25/09/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.055 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 25 de Setembro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

CONTRATADO: ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS-LTDA

CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07

OBJETO: Aquisição de um Veículo automotor zero quilometro 1.3 com capacidade para 05 passageiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 60.200,00(sessenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.

INÍCIO: 20/09/2018.

TÉRMINO: 19/09/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 031/2018, homologado em 19/09/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2018.